

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº _____/2010

Assunto: Projeto de Lei nº 012/2010

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 012/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual solicita desta Casa autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região - COOCASSIS, visando a destinação de material reciclado.

Aplica-se ao projeto de lei o disposto no artigo 70, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 70 – Compete privativamente ao Prefeito:

*VIII – celebrar convênios e consórcios nos termos desta lei, depois de devidamente **au***

No mais, a proposição se enquadra perfeitamente nos aspectos da **iniciativa** e da **competência** (art. 200, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal) e dentro da **constitucionalidade** (art. 30, inc. I, da Constituição Federal).

Isto posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresento **parecer favorável** a regular tramitação e apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 15 de Março de 2010

Mario Roberto Piazza

Procurador Jurídico